

60°25'52,79"W

60°17'3,47"W

60°8'14,14"W

59°59'24,81"W

59°50'35,49"W

59°41'46,16"W

4°15'50,44"S

4°24'39,77"S

4°33'29,09"S


4°42'18,42"S

4°15'50,44"S

4°24'39,77"S

4°33'29,09"S

4°42'18,42"S



MAPA OPERACIONAL

LEGENDA	
LIMITES	IDENTIFICAÇÃO
— Internacional	■ Subdistrito
— Estadual	■ Distrito
— Municipal	■ Aglomerado
— Distrital	■ Sítio indígena
— Subdistrital	■ Território Quilombola
	■ Projeto de Assentamento
	■ Unidade de Conservação
	■ Círculo e Nódulo Urbano
	■ Posto de Referência

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA

- Área de setores censitários urbanos
- Distritos e favelas
- Favelas
- Distritos
- Território Quilombola
- Unidade de Conservação
- Projeto de Assentamento
- Posto de Referência

INFORMAÇÕES DA DRE

Coordenadas: Latitude: -4,35 Longitude: -69,50

Localização no planejamento territorial: S21-VIA-4

INFORMAÇÕES DA IBGE

Coordenação Técnica e Territorial: Coordenação de Estatística Territorial - CTE

Unidade Produtora: Unidade Estadual do IBGE

Elaboração: Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDD

Edição: 2022

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE GEOGRÁFICAS

© IBGE. A grafia e a ortografia são de responsabilidade do usuário. O mapa foi elaborado em 2022. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso do mapa. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso do mapa. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso do mapa.

60°25'52,79"W

60°17'3,47"W

60°8'14,14"W

59°59'24,81"W

59°50'35,49"W

59°41'46,16"W